



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 100, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar o reconhecimento de dívida, conforme orientação da procuradoria e controladoria do COREN-PB e dá outras providências.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando de nº 12/2024 e despacho nº 22/2024 Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 021/2024 analisou o caso concreto e opinou pela legalidade do reconhecimento de dívida, mostrando-se necessário o atendimento das recomendações do parecer;

CONSIDERANDO o teor do parecer de nº 12/2024/CONGER/COREN-PB;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 2813/2024;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária de Plenário (ROP), ocorrida em 26 de março de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o reconhecimento das dívidas vencidas e vincendas referente ao contrato com a empresa que presta serviços de agente de integração de estágios, conforme as orientações e recomendações da Procuradoria e Controladoria do COREN-PB.

Art. 2º SOLICITAR à Procuradoria do COREN-PB manifestação sobre os itens conclusivos “d” e “f” do parecer da controladoria de nº 12/2024, anexado aos autos, a fim de orientar sobre o procedimento.

Art. 3º O gestor de contratos deverá se atentar as recomendações dos pareceres da



controladoria e c

Art. 4º Entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de março de 2024.

RAYRA M.S I DE ARAÚJO
COREN-212-ENF
Presidente

THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB

Reconhecimento de dívida

Documento número 325abe35-462b-4d21-a4cf-d3ca4d1ae9d6



Assinaturas

Rayra M.S Bserra de Araújo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.3.47

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

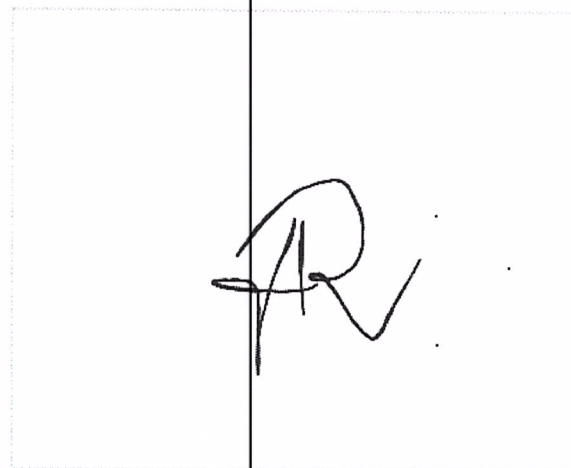
Data e hora: Abril 01, 2024, 10:36:46

E-mail: beserrarayra@gmail.com

Telefone: + 5583998103807

ZapSign Token: e5ed4aa2-****-****-****-e27c2f390e9b

External ID: 28836



Assinatura de Rayra M.S Bserra de Araújo

Thiago Roniere da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.19.177.125

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

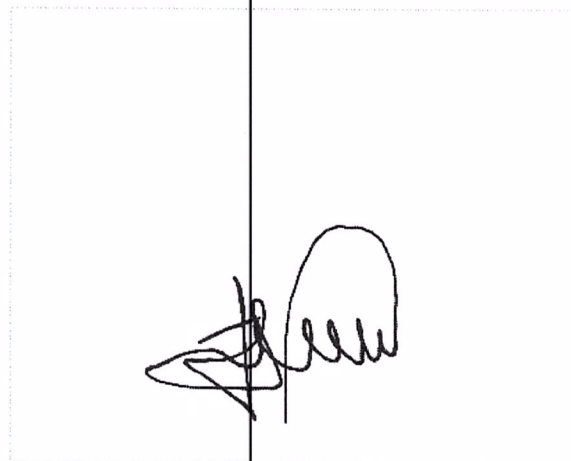
Data e hora: Abril 01, 2024, 11:16:51

E-mail: thiagoroniore26@gmail.com

Telefone: + 5583993420282

ZapSign Token: 1b2d57d2-****-****-****-cc5a02018273

External ID: 28837



Assinatura de Thiago Roniere da Silva



Hash do documento original (SHA256):

3f8c42c0c353c88c7f99fe85148ce5d2f6d17a28f78e59fb0cad0ebedaf566aa

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=325abe35-462b-4d21-a4cf-d3ca4d1ae9d6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte do documento de identificação 325abe35-462b-4d21-a4cf-d3ca4d1ae9d6, conforme os Termos de Usa em zapsign.com.br

